

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF-SUS, nos termos do art. 37, incisos I a IV e IX a XVI da Constituição Federal, dos arts. 442 a 445 e 451 da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como da Deliberação n.º 20, de 21 de maio de 2010, do Conselho Curador, que dispõe sobre o Regulamento da Contratação de Empregados por Prazo Determinado, torna pública a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para profissionais na área da saúde para compor a equipe do Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio, com vistas ao preenchimento de 178 (cento e setenta e oito) vagas mais cadastro reserva, para os cargos de Nível Superior, Médio e Médio Técnico, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40.050-320, Salvador, Bahia.

1.1.1 Todas as publicações até a homologação do resultado do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

1.1.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, todas as publicações serão feitas exclusivamente no site da FESF-SUS: www.fesfsus.ba.gov.br/selecao

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, no quadro de empregados da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), de acordo com o quadro 2 deste Edital e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável até o total de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FESF-SUS, por ato expresse.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá análise de documentos para aferir titulação e experiência profissional, denominada prova de títulos, enviados, exclusivamente, via upload no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

1.4 A convocação para as vagas informadas no quadro 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da FESF-SUS, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item 2 deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais, horários e forma de apresentação dos documentos referentes à **Prova de Títulos** e demais eventos.

1.6.1 O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

1.7 O cronograma do Processo Seletivo consta no **Anexo I** deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo será constituído de **Etapa Única**: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório.

1.9 A pontuação da etapa está distribuída conforme o quadro 1.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Quadro 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS

CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL – 30h	100
ENFERMEIRO – 30h	100
ENFERMEIRO INTENSIVISTA – 30h	100
ENFERMEIRO OBSTETRA – 30h	100
FARMACÊUTICO – 30h	100
FISIOTERAPEUTA – 30h	100
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA – 30h	100
FONOÁUDIOLOGO – 30h	100
NUTRICIONISTA – 30h	100
PSICÓLOGO – 30h	100
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30h	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40h	100
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ATUAÇÃO NA SEDE SALVADOR) – 40h	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30h	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA – 30h	100
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40h	100
TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24h	100
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – 30h	100
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 24h	100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos de nível superior, médio e médio técnico os requisitos e as atribuições dos cargos, as vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas e a carga horária semanal estão estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 - CARGOS

Função: ASSISTENTE SOCIAL (30h semanais)		Salário Base: R\$ 2.432,16	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes e familiares com vistas à humanização da atenção hospitalar; Prestar serviços de assistência social aos pacientes e familiares, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra ordem, para possibilitar inserção ou reintegração ao meio social; Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais dos pacientes e familiares visando a prevenção e solução; Orientar os familiares quanto aos trâmites legais e documentos necessários para o sepultamento ou cremação; Realizar acompanhamentos a pacientes e familiares, a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflituosas; Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com casos especiais; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Apoiar a implantação de medidas preventivas para a promoção e proteção da saúde mental dos trabalhadores do serviço, a fim de reduzir os casos de transtornos mentais relacionados ao trabalho; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e outras unidades de saúde e interagir, sempre que necessário, com Conselho Tutelar e Justiça da Infância e da mulher; Apoiar a regulação de pacientes estabelecendo contato com familiares; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
001	ASSISTENTE SOCIAL	02	-	01

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: ENFERMEIRO (30h semanais)		Salário Base: R\$ 2.222,51	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da Unidade Hospitalar; Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e participar dos programas de controle de infecção hospitalar; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes; Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade; Registrar no prontuário do paciente os registros de enfermagem, conforme o guia de recomendações, aprovado pela Resolução COFEN nº 0514/2016; Elaborar e monitorar relatórios e indicadores; Planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE; Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos; Assegurar transporte e cuidados adequados de pacientes para exames, centro cirúrgico, centro obstétrico e outras unidades e/ou serviços; Atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecendo suas dúvidas; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
002	ENFERMEIRO	12	01	05

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: ENFERMEIRO INTENSIVISTA (30h semanais)	Salário Base: R\$ 2.222,51	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
-----------------------------------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------------

Síntese das atribuições:

Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da Unidade Hospitalar Materno Infantil; Implementar a assistência integral, individualizada e documentada por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE para pacientes no contexto dos cuidados intensivos neonatal e pediátrico; Avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes internados na unidade de terapia intensiva; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e participar dos programas de controle de infecção hospitalar; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Organizar e emitir relatórios de suas ações e atividades; Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos; Registrar no prontuário do paciente os registros de enfermagem, conforme o guia de recomendações, aprovado pela Resolução COFEN nº 0514/2016; Zelar pela segurança, organização dos documentos dos pacientes e da seção e conservação de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Assegurar transporte e cuidados adequados aos pacientes para exames, centro cirúrgico e outros serviços; Atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecendo suas dúvidas; Realizar avaliação de risco dos pacientes, tomando as providências necessárias; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atender aos princípios, diretrizes e orientações estabelecidas pela Portaria GM/MS Nº 930/2012; Organizar e coordenar os serviços e equipe de Enfermagem; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma ou Certificado de Graduação devidamente registrado em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou semi-intensiva, de no mínimo, 6 meses, e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
003	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	06	-	03

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: ENFERMEIRO OBSTETRA (30h semanais)	Salário Base: R\$ 2.222,51	Taxa de inscrição: R\$ 95,00
-------------------------------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------------

Síntese das atribuições:

Acolher a mulher e seus familiares ou acompanhantes; Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto; Garantir o atendimento à mulher, parto e puerpério por meio da consulta de enfermagem; Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica e garantir a presença do acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei; Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: oferta de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele a pele mãe recém-nascido, apoio ao aleitamento logo após o nascimento, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnico-culturais da mulher e de sua família; Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando a autonomia e protagonismo da mulher; Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido; Encaminhar a mulher e/ou recém-nascido a um nível de assistência mais complexo, caso sejam detectados fatores de risco e/ou complicações que justifiquem; Garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido as informações inerentes ao processo de cuidar, de forma clara, objetiva e completa; Registrar no prontuário do paciente os registros de enfermagem, conforme o guia de recomendações, aprovado pela Resolução COFEN nº 0514/2016; Emitir a Declaração de Nascido Vivo – DNV, conforme a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que regula a expedição e a validade nacional da Declaração de Nascido Vivo. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado; Promover educação em saúde, baseado nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; Participar do planejamento de atividades de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente; Promover, participar e ou supervisionar o processo de educação permanente e qualificação da equipe de enfermagem, considerando as evidências científicas e o modelo assistencial do Centro de Parto Normal ou Casa de Parto, centrado na mulher e na família; Participar de Comissões atinentes ao trabalho e a filosofia do Centro de Parto Normal ou Casa de Parto, como: comissão de controle de infecção hospitalar, de investigação de óbito materno e neonatal, de ética, entre outras; Participar de ações interdisciplinares e inter setoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil; Notificar todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil/Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, ou outra que a substitua; Emitir laudos de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) para o procedimento de parto normal sem distócia, realizado pelo Enfermeiro (a) Obstetra, da tabela do SIH/SUS; Identificar as distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido; Realizar episiotomia e episiorrafia (rafias de lacerações de primeiro e segundo grau) e aplicação de anestesia local, quando necessária; Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma ou certificado de Graduação devidamente registrado em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada na área de enfermagem obstétrica, de no mínimo, 6 meses; Certificado de conclusão de especialização em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da educação, registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e carteira profissional de Enfermeiro Obstetra.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
004	ENFERMEIRO OBSTETRA	05	-	02

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: FARMACÊUTICO (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: <p>Analisar a prescrição do paciente quanto aos aspectos legais e técnicos, de modo a promover o uso adequado de medicamentos; Avaliar a farmacoterapia quanto à indicação, doses, frequência, horários, vias de administração, formas farmacêuticas, reconstituição, diluição, tempo e velocidade de infusão, duração do tratamento, com o objetivo de atender às necessidades individuais do paciente; Gerenciar, avaliar e otimizar a terapia antimicrobiana, com o objetivo de promover seu uso racional, em consonância com as diretrizes da instituição, relacionadas ao controle de infecção hospitalar; Avaliar a necessidade de adaptação de forma farmacêutica e orientar quanto ao uso seguro de medicamentos, considerando as peculiaridades do paciente; Pesquisar precauções e contraindicações dos medicamentos descritas na literatura baseada na melhor evidência científica, considerando o potencial de dano; Identificar e notificar possíveis reações adversas a medicamentos (RAMs) e promover estratégias de prevenção e resolução; Colaborar com as ações de prevenção, identificação, notificação e resolução de incidentes e queixas técnicas, a fim de minimizar possíveis danos relacionados à assistência; Avaliar a necessidade e orientar os prescritores quanto ao ajuste de doses de medicamentos relacionado a potenciais alterações farmacocinéticas decorrentes de disfunção renal, idade, peso ou superfície corporal, interações, entre outras condições, apoiado nos termos da saúde baseada em evidências; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Identificar e avaliar potenciais interações medicamentosas, conforme a classificação quanto à gravidade, risco e relevância clínica, de modo individualizado, e definir estratégias de prevenção e resolução; Elaborar o plano de cuidado farmacêutico centrado no paciente, em consonância com os demais membros da equipe multiprofissional e, quando possível, com o paciente e/ou familiares e/ou cuidadores; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e demais membros da equipe de saúde quanto a aspectos relacionados ao uso seguro dos medicamentos; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares e colaborar na proposição para elaboração, implantação, execução e monitoramento de protocolos assistenciais; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.</p>				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Farmácia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada na área de farmácia hospitalar, de no mínimo, 6 meses, e registro profissional no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
005	FARMACÊUTICO	02	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: FISIOTERAPEUTA (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Analisar as condições dos pacientes, realizar diagnósticos específicos e solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional, sempre que necessário; Monitorar constantemente todos os pacientes em acompanhamento de fisioterapia, checando os exames, observando a evolução clínica e necessidade de intervenções; Executar métodos, técnicas e atividades com a finalidade de avaliar, habilitar, reabilitar, desenvolver e executar o planejamento terapêutico e conservar a capacidade física do paciente pediátrico; Registrar no prontuário, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Elaborar e monitorar relatórios e indicadores; Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho;- Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Fisioterapia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
006	FISIOTERAPEUTA	CR	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário; Analisar condições dos pacientes e realizar diagnósticos específicos; Executar métodos, técnicas e atividades com a finalidade de avaliar, habilitar, reabilitar, desenvolver e executar o planejamento terapêutico e conservar a capacidade física do paciente pediátrico; Realizar a manutenção da assistência ventilatória do paciente, aplicar reintegração funcional, além das intervenções terapêuticas em pacientes; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Determinar as condições de alta fisioterapêutica; Executar atividades relacionadas aos processos e protocolos técnicos da unidade; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Fisioterapia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada em Unidade de cuidados intermediários ou Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva, de no mínimo, 6 meses, e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
007	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	04	-	02

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: FONOAUDIÓLOGO (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de fonoaudiologia no âmbito da Unidade Hospitalar Materno Infantil; Participar dos atendimentos às gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais do bebê; Atuar no Alojamento conjunto participando da construção de protocolos de avaliação da mamada e avaliação do sistema estomatognático dos bebês; Realizar o manejo fonoaudiológico de apoio ao aleitamento materno; Acolher a puérpera e o acompanhante, com atendimento e orientação clara sobre aleitamento materno, aquisição e desenvolvimento da linguagem, audição, desenvolvimento neuropsicomotor, alimentação envolvendo recém-nascidos de alto e baixo risco; Realizar a estimulação precoce permitindo aos bebês e crianças receberem o máximo de estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento, detectando atrasos no desenvolvimento infantil; Realizar triagem, monitoramento e diagnóstico da audição em neonatos e crianças; Identificar a alteração de deglutição/sucção em neonatos; Reabilitar as alterações do sistema estomatognático de bebês e crianças; Compartilhar a construção de projetos terapêuticos dos pacientes com necessidade de atenção especializada; Promover educação permanente para os profissionais da saúde a respeito dos diversos distúrbios da comunicação; Participar com a equipe das campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, comunicação humana, etc; Desenvolver atividades de promoção à saúde e de comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal; Realizar triagem, avaliação, diagnóstico, prognóstico, terapia, gerenciamento, encaminhamento e orientações dos aspectos da comunicação, deglutição, equilíbrio de acordo com a doença-base do paciente no âmbito hospitalar; Realizar aspiração das vias aéreas, manejo de traqueostomia (higienização – orientação à equipe e aos cuidadores sobre higienização de cânula; manipulação do cuff e adaptação de válvulas fonatórias e de deglutição, além de ser inserido nas adaptações de próteses traqueoesofágicas, manejo de traqueostomias com ou sem janelas de acordo com a necessidade/indicação de decanulação); Participar da construção de protocolos para avaliação do frênulo lingual (teste da linguinha); Participar de ações interdisciplinares e Inter setoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos pacientes; Elaborar relatórios, resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o paciente ou seu(s) representante(s) legal(is), inclusive nos casos de encaminhamento ou transferência com fins de continuidade do tratamento ou serviço, na alta ou por simples desistência; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
008	FONOAUDIÓLOGO	04	-	01

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: NUTRICIONISTA (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; Realizar triagem de risco nutricional e elaborar o diagnóstico nutricional, quando aplicáveis, de acordo com os protocolos técnicos do serviço, e colaborar com a implementação de técnicas de avaliação antropométrica; Registrar em prontuário dos pacientes a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética - UND; Prestar assistência nutricional e dietoterápica, prescrevendo a dieta, o que inclui a terapia nutricional enteral e oral, e realizar sua reavaliação e adequação diariamente com base nas metas nutricionais e nos protocolos técnicos preestabelecidos; Avaliar qualitativa e quantitativamente as necessidades de nutrientes baseadas no estado nutricional do paciente; Orientar as demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição; Prestar atendimento nutricional às nutrizes de recém-nascidos internados; Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno; Orientar as mães afastadas dos filhos, bem como aquelas que apresentam dificuldade na amamentação, quanto à importância da manutenção e estímulo à lactação; Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria; Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana; Participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica; Participar do planejamento e implementação de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais na unidade materno infantil; Acompanhar pacientes de nutrição enteral, orientando os cuidadores quanto ao manuseio dos equipamentos utilizados; Diagnosticar situação alimentar e nutricional individual, em conjunto com a equipe, a fim de nortear ações de nutrição e promoção de práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural dos indivíduos; Acolher a puérpera e o acompanhante, com atendimento e orientação clara sobre aleitamento materno; Elaborar em conjunto com a equipe, rotinas de atenção nutricional; Analisar dados da Vigilância Alimentar e Nutricional coletados em nível local, propondo ações de resolubilidade para situações de risco nutricional; Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, para o acompanhamento dietoterápico, de acordo com os protocolos preestabelecidos pela equipe de Nutricionistas; Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
009	NUTRICIONISTA	04	-	01

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: PSICÓLOGO (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Promover e apoiar o acolhimento aos pacientes e familiares com vistas à humanização da atenção; Articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência, na perspectiva da atenção psicossocial; Prestar assistência psicológica aos pacientes; Fornecer orientações aos familiares; Realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional, com vistas a contribuir para o planejamento e acompanhamento de projetos terapêuticos; Realizar triagem para identificar possíveis pacientes para admissão na psicologia; Preparar psicologicamente a paciente para enfrentar parto Normal, Cesário e de alto risco; Atender os bebês na Unidade de cuidado intermediário convencional - UCINCO, Unidade de cuidado intermediário canguru - UCINCA e UTI Neonatal, estimulando o vínculo entre os pais e o bebê e a utilização de técnicas sensoriais globais aos bebês especiais; Promover atividades de prevenção à depressão pós-parto; Apoio psicológico ao casal grávido para construção da parentalidade; Favorecer a elaboração do luto, com atendimento psicológico, em casos de óbitos de recém-nascidos e aborto; Apoiar os empregados com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Psicologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
010	PSICÓLOGO	01	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.824,12	Taxa de inscrição: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Identificar casos para triagem terapêutica ocupacional; Realizar orientações ao paciente e familiar/acompanhante; Orientar sobre exercícios de estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor no momento de alta hospitalar, a serem realizados em casa; Planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência; Orientar o paciente e familiar/acompanhante a lidar com questões sociais, de reabilitação física e psíquica, reintegração social e, a partir disso, contribuir para a promoção, prevenção e recuperação daqueles que necessitam de cuidado; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Apoiar na disseminação das informações para garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado devidamente registrado de Graduação em Terapia Ocupacional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
011	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (40h semanais)		Salário Base: R\$ 1.205,62	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
Síntese das atribuições: Realizar atendimento ao público interno/externo e direcionar sempre que necessário, para outro setor ou profissional responsável, informações que não sejam do seu domínio; Apoiar o planejamento administrativo e operacional; Apoiar os processos de organização e arquivamento de documentos e protocolos; Apoiar processo de compras, licitações e contratos da Administração Pública; Utilizar programas, sistemas e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações e consultar registros; Redigir e-mail's institucionais, ofícios, relatórios, correspondências, observando as regras gramaticais e normas de comunicação; Manter cadastro de informações devidamente atualizado; Participar, sempre que solicitado, das atividades de Planejamento da sua área de atuação; Auxiliar sempre que solicitado e/ou orientado, a realizar outras atribuições administrativas e técnicas inerentes à área onde esteja lotado; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2.º grau) expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ilhéus)	10	01	04
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Salvador)	CR		

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.100,00	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
Síntese das atribuições: Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente. Experiência comprovada como Técnico em enfermagem de, no mínimo, 6 meses.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	55	4	25

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA (30h semanais)		Salário Base: R\$ 1.100,00	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
Síntese das atribuições: Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente. Experiência comprovada como Técnico em enfermagem de, no mínimo, 6 meses.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (INTENSIVISTA)	12	01	06

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h semanais)		Salário Base: R\$ 1.426,53	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
Síntese das atribuições: Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Enfermagem expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente. Experiência comprovada como Técnico em enfermagem de, no mínimo, 6 meses.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
104	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24h semanais)	Salário Base: R\$ 1.205,62	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
<p>Síntese das atribuições: Realizar exames radiográficos convencionais; Manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; Zelar pelo bem estar do paciente durante o período do exame; Conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; Participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; Processar e selecionar filmes radiológicos a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada; Preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Utilizar o dosímetro para medir o nível da exposição de um ambiente ou pessoa à radiação e produtos químicos específicos; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Observar nos testes diários de rotina, as condições dos equipamentos, tanto acessórios quanto os emissores e/ou geradores de radiação; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.</p> <p>Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Radiologia expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente. Experiência comprovada na área de radiologia de, no mínimo, 6 meses.</p>			
Código	Função	Vagas	
		Ampla Concorrência	PCD
105	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CR	-
		Negro	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (30h semanais)	Salário Base: R\$ 1.100,00	Taxa de inscrição: R\$ 75,00
-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------------

Síntese das atribuições:

Coletar dados para atualização de planilha/mapa de alimentação do Serviço de Nutrição e Dietética; Participar das atividades de triagem nutricional, conforme protocolo estabelecido pelo serviço; Coletar informações junto aos usuários e pacientes referentes à satisfação e à aceitabilidade da dieta; Coletar dados antropométricos para subsidiar a avaliação nutricional a ser realizada pelo nutricionista; Elaborar relatórios sobre o tipo e a quantidade de refeições a serem fornecidas; Avaliar as características dos alimentos e das preparações culinárias de acordo com os protocolos estabelecidos; Contribuir com o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional para a população atendida; Contribuir na elaboração do Manual de Boas Práticas e acompanhar sua implantação e execução; Contribuir na elaboração dos Procedimento Operacional Padrão - POP e acompanhar sua implantação e execução; Contribuir na elaboração de relatórios técnicos de não conformidades; Efetuar os registros das mães doadoras para banco de leite humano, mantendo-os atualizados; Orientar as doadoras quanto às práticas de higiene pessoal, visando a biossegurança; Orientar as atividades referentes à ordenha, estocagem, pasteurização e controle de qualidade do leite humano; Monitorar e registrar as temperaturas dos equipamentos de refrigeração instalados na sala de coleta, efetuando as anotações pertinentes para o controle de qualidade; Fazer os procedimentos de controle de qualidade do leite humano, incluindo a coleta de amostra para os exames laboratoriais; Identificar todos os recipientes de acordo com os protocolos do banco de leite humano; Contribuir com o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional para a população atendida; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.

Pré-requisitos exigidos:

Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Nutrição e Dietética, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com registro no respectivo conselho de classe. Experiência comprovada na área de Nutrição e Dietética hospitalar, de no mínimo, 6 meses.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
106	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	01	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Função: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (24h semanais)		Salário Base: R\$ 1.205,62	Taxa de inscrição: R\$ 75,00	
Síntese das atribuições: Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes quanto à coleta do material biológico; Realizar triagem, coleta e identificação de amostra ou material biológico para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso; Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário; Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos; Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho; Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos; Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos; Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005; Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Seguir as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; Desenvolver atividades respeitando os princípios da Política Nacional de Humanização – PNH e do Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor da Unidade Hospitalar, observadas as disposições legais da profissão; Zelar pela confidencialidade das informações, bem como pela preservação e guarda dos equipamentos utilizados, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado; Apoiar a construção de materiais educativos para implementação da educação em saúde; Participar de reuniões em equipes multidisciplinares para discussão e manejo de casos clínicos; Zelar pelo patrimônio público, segurança, conservação de equipamentos e documentos peculiares ao trabalho; Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho; Cumprir o Código de Ética e Resoluções do Conselho; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme previsto no Conselho de Classe; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente. Experiência comprovada da área de análises clínicas, de no mínimo 6 meses.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negro
107	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	02	-	-

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

2.2 O contrato a ser celebrado com a FESF-SUS será por prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até o total de 02 (dois) anos.

2.3 Para todos os cargos, exceto os códigos 101 e 105, será acrescido ao salário base adicional de insalubridade;

2.4 Exclusivamente para o cargo código 001, será acrescido ao salário base o percentual de 5% a título de gratificação;

2.5 Exclusivamente para os cargos códigos 003, 007 e 103, será acrescido ao salário base o percentual de 10% a título de gratificação;

2.6 Exclusivamente para o cargo código 105, será acrescido ao salário base adicional de periculosidade;

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS):

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;

e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;

h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS TAXAS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Estado e no site: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo para Cargos da Fundação Estatal Saúde da Família serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **23/12/2021** até às 23h59min do dia **13/01/2022** (horário local), através do endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição correspondente ao Cargo escolhido até o dia **14/01/2022** até o horário de funcionamento bancário.

4.4.1 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

4.4.2 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

4.4.3. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.

4.6.1 Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição não haverá alteração de dados ou alteração de opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.3 deste Edital.

4.10 A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser dispensado ao candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, formulado no primeiro dia do prazo destinado às inscrições, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Fundação CEFETBAHIA, após consulta ao CadÚnico, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 divulgar no site do Processo Seletivo no prazo de 5 (cinco) dias após o requerimento, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, no prazo estabelecido no item 11 deste Edital, a contar da publicação retro aludida, à Fundação CEFETBAHIA que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias após o transcurso do prazo para recurso.

4.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

4.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Edital. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

5.2 Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao barema da prova de títulos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local, à forma de apresentação dos documentos referentes à prova de títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados em fotocópia autenticada no endereço eletrônico: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Processo Seletivo, opção de cargo.

5.4.1 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico: http://www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para o início da entrega dos títulos. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, nos termos do item 10 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Cargo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Será assegurada a inscrição do candidato com deficiência (PCD) nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

6.1 Para efeito do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

6.2 Aos candidatos que autodeclararem negros no ato da inscrição serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área de saúde. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para negro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.2.1 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

6.2.2 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.2.3 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.2.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.3 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

6.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada a preto ou pardo, no momento da inscrição.

6.4 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.4.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo para contratação de profissionais da área de saúde em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo dos baremas, aos critérios de aprovação, bem como a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se negro, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negros.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.7 Os candidatos inscritos como negro, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.8 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para ato presencial de auto declaração e hetero identificação como negro, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA: (www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp)

6.8.1 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negro;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro ,ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

6.8.3 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

6.8.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.2;

6.8.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.8.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato(a).

6.8.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

6.10.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para entrega dos títulos (documentos para aferir titulação e experiência profissional). O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

6.12 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, nos termos do item 16 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, até 5 (cinco) dias antes da data prevista para Entrega de Títulos.

7.2 No deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

7.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para os candidatos inscritos no Processo Seletivo, para todos os cargos, convocados por Aviso Específico que estabelecerá o prazo de entrega, a forma, os procedimentos e as condições para admissibilidade dos títulos.

8.1.1 O Aviso Específico de Convocação será divulgado no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp.

8.1.2 A pontuação total dos títulos encontra-se especificada nos baremas contidos neste item.

8.1.3 Os pontos apurados na Prova de Títulos comporão o score global para o cálculo da Nota Final.

8.2 Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item.

8.3 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias autenticadas.

8.4 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia autenticada do documento oficial de identidade (frente e verso) com o qual se inscreveu.

8.4.1 São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.5 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação.

8.6 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

8.7 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação exigido como pré-requisito para o cargo de opção, juntamente com a comprovação do registro no respectivo conselho de classe. No caso de não haver a entrega destes documentos, os títulos não serão avaliados.

8.8 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão da Formação Acadêmica (Ensino Superior, Ensino Médio ou Ensino Médio Técnico) pré-requisito exigido para o cargo e, também, após o registro no respectivo conselho de classe profissional quando exigido.

8.8.1- Para os cargos que também exigirem especialização como pré-requisito, a experiência profissional somente será pontuada após o registro da especialização, pré-requisito para o cargo, no respectivo conselho de classe.

8.9 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com a opção de cargo do candidato.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.10 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Assistente Social (**código: 001**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 3.

Quadro 3_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (CARGO 001)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como assistente social, em unidade hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como assistente social, em unidade hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como assistente social, em outras áreas da saúde. Obs.: Exceto hospitalar.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Especialização em Serviço Social na área da Saúde Materno Infantil e/ou Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	10,0 por título	20
E	Especialização em Serviço Social em Contextos Hospitalares, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	6,0 por título	6
F	Especialização em Serviço Social, em outras áreas da saúde, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto em Saúde Materno Infantil e/ou Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente e na área Hospitalar.	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.12 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Enfermeiro (código: 002) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 4.

Quadro 4_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
(CARGO 002)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como enfermeiro assistencial, em unidade hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como enfermeiro assistencial, em urgência /emergência em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como enfermeiro assistencial, em outra área hospitalar. Obs.: Exceto na área materno infantil	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Especialização em Enfermagem na área Materno Infantil, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	10,0 por título	10
E	Especialização em Enfermagem urgência/ emergência, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	8,0 por título	8
F	Especialização em Enfermagem, em outras áreas da saúde, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto na área de Enfermagem Materno Infantil e Enfermagem urgência/ emergência.	01	6,0 por título	6
G	Curso em Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO) ou Suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida em Pediatria (PALS) ou Suporte avançado de vida no trauma para enfermagem (ATCN) – Carga horária mínima de 16h	01	4,0 por título	4
H	Curso em Suporte Básico de Vida (BLS) - Carga horária mínima de 16h	01	2,0 por título	2
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.13 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Enfermeiro Intensivista (**código: 003**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 5.

Quadro 5_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTENSIVISTA
(CARGO 003)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como enfermeiro, em UTI Neonatal e/ou UTI Pediátrica em instituições de saúde pública e/ou privada. Obs.: Exceto UTI ADULTO.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como enfermeiro, em Unidade de cuidado intermediário convencional (UCINCO) e/ou unidade de cuidado intermediário canguru (UCINCA) em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como enfermeiro, em urgência/emergência em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em Enfermagem em UTI Neonatal e/ou Pediátrica.	02	9,0 por título	18
E	Especialização em Enfermagem em UTI Neonatal e/ou Pediátrica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto Residência de Enfermagem em UTI Neonatal e/ou Pediátrica.	02	4,0 por título	8
F	Especialização em Enfermagem em urgência/emergência, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	3,0 por título	3
G	Curso em Suporte avançado de vida em pediatria (PALS) - carga horária mínima de 16h)	01	1,0 por título	1
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.14 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Enfermeiro Obstetra (**código: 004**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 6.

Quadro 6_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO OBSTETRA
(CARGO 004)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como enfermeiro obstetra, em sala de parto (assistência), em instituições de saúde pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como enfermeiro obstetra em outras atividades da enfermagem obstétrica. Obs.: exceto em sala de parto.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada como enfermeiro assistencial em outras áreas hospitalares. Obs.: Exceto na área de obstetrícia.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em Enfermagem Obstétrica.	01	12,0 por título	12
E	Especialização em Enfermagem em urgência e emergência, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	8,0 por título	8
F	Curso em Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO) (carga horária (CH) mínima de 16h).	01	6,0 por título	6
G	Curso de Reanimação Neonatal (carga horária mínima de 8h).	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.15 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Farmacêutico (**código: 005**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 7.

Quadro 7_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO
(CARGO 005)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como farmacêutico, em unidade materno-Infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como farmacêutico, em unidade Hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como farmacêutico, em outra área da saúde. Obs.: Exceto Hospitalar.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em Farmácia Hospitalar.	01	20,0 por título	20
E	Especialização em Farmácia Hospitalar, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	6,0 por título	6
F	Especialização em Farmácia em outras áreas da saúde, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto em Farmácia Hospitalar.	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.16 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Fisioterapeuta (**código: 006**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 8.

Quadro 8_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA
(CARGO 006)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, na assistência em hospital materno infantil.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, na assistência em outras áreas hospitalares. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, na assistência em outras áreas da saúde. Obs.: Exceto hospitalar.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em fisioterapia na área Materno Infantil.	01	20,0 por título	20
E	Especialização em fisioterapia na área Materno Infantil, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	6,0 por título	6
F	Especialização em Fisioterapia, em outras áreas da saúde, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto Materno Infantil	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.17 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Fisioterapeuta Intensivista (**código: 007**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 9.

Quadro 9_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (CARGO 007)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, em UTI Neonatal e/ou UTI Pediatria em instituições de saúde pública e/ou privada. Obs.: Exceto UTI ADULTO.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, em Unidade de cuidado intermediário convencional (UCINCO) e/ou unidade de cuidado intermediário canguru (UCINCA) em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como fisioterapeuta, em outra área hospitalar pública e/ou privada.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em fisioterapia em UTI Neonatal e/ou Pediátrica	02	10,0 por título	20
E	Especialização em fisioterapia em UTI Neonatal e/ou Pediátrica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	02	4,0 por título	8
F	Especialização em fisioterapia na Assistência Hospitalar, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	2,0 por título	2
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.18 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Fonoaudiólogo (**código: 008**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 10.

Quadro 10_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (CARGO 008)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como fonoaudiólogo, na assistência hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como fonoaudiólogo, na área hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como fonoaudiólogo, em outra área da saúde.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em Fonoaudiologia Neonatal e/ou Pediatria.	02	9,0 por título	18
E	Especialização em Fonoaudiologia Neonatal e/ou Pediatria, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto a Residência em Fonoaudiologia Neonatal e/ou Pediatria	02	4,0 por título	8
F	Especialização em Disfagia, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	2,0 por título	2
G	Curso de imersão (BOBATH ou Integração Sensorial) – carga horária mínima 16h	02	1,0 por título	2
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.19 – A Avaliação dos Títulos para o cargo Nutricionista (código: 009) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 11.

Quadro 11_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA
(CARGO 009)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como nutricionista, na assistência hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como nutricionista, na área hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C-	Experiência comprovada, como nutricionista, em outra área da saúde.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em Nutrição em Saúde Materno Infantil e/ou em Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente.	01	20,0 por título	20
E	Especialização em Nutrição em Saúde Materno Infantil e/ou em Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto a Residência em Nutrição em Saúde Materno Infantil e/ou em Saúde da Criança e/ou do Adolescente.	01	6,0 por título	6
F	Curso em Manejo Clínico da Lactação ou Amamentação e/ou Curso em Sensibilização em Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de Baixo Peso – Método Canguru – carga horária mínima 16h	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.20 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Psicólogo (**código: 010**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 12.

Quadro 12_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (CARGO 010)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como psicólogo, em unidade hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como psicólogo em unidade hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como psicólogo, em outra área da saúde.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Residência em psicologia na Atenção Hospitalar e/ou Saúde Materno Infantil e/ou Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente.	01	20,0 por título	20
E	Especialização em Psicologia Hospitalar, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	6,0 por título	6
F	Especialização em Psicologia, em outras áreas da saúde, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas. Obs.: Exceto Psicologia na Atenção Hospitalar e/ou Saúde Materno Infantil e/ou Saúde da Criança e/ou Saúde do Adolescente.	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

8.21 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Terapeuta Ocupacional (**código: 011**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 13.

Quadro 13_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL
(CARGO 011)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como terapeuta ocupacional, em unidade hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como terapeuta ocupacional, em unidade hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil.	05	5,0 a cada 365 dias trabalhados	25
C	Experiência comprovada, como terapeuta ocupacional, em outras áreas da saúde. Obs.: Exceto hospitalar.	05	1,0 a cada 365 dias trabalhados	5
D	Especialização em Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20,0 por título	20
E	Curso em Terapia Ocupacional nas áreas Materno Infantil e/ou Saúde da Mulher, Criança e Adolescente – carga horária mínima de 16h	01	6,0 por título	6
F	Curso em Terapia Ocupacional, em outras áreas da saúde - carga horária mínima de 16h Obs.: Exceto nas áreas Materno Infantil e/ou Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.	01	4,0 por título	4
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.22 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Assistente Administrativo (códigos: 100 e 101) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 14.

Quadro 14_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(CARGOS 100 e 101)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada como Assistente Administrativo de Nível Médio, em, pelo menos, uma das áreas a seguir: - Comissão de Compras; - Licitações; - Contratos; - Recursos Humanos; - Financeiro; - Planejamento; - Tecnologia da Informação; - Serviço de Arquivo Médico e Estatística; - Almoxarifado; - Ouvidoria e Contas Médicas; - Regulação de Unidade Hospitalar; - Farmácia; - Lavanderia; - Nutrição; - Agência Transfusional; - Regulação de unidade hospitalar pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada como Assistente Administrativo em órgãos públicos da saúde. Obs.: Exceto hospitalar.	05	6,0 a cada 365 dias trabalhados	30
C	Experiência comprovada como Assistente Administrativo em outras áreas da saúde pública e/ou privada.	02	5,0 a cada 365 dias trabalhados	10
D	Cursos na área administrativa, com carga horária mínima de 40h.	04	5,0 por título	20
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.23 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem – 30h (**código: 102**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 15.

Quadro 15_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30h
(CARGO 102)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em Urgência/Emergência, na área hospitalar, em instituições de saúde pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em Urgência/Emergência (UPA e/ou SAMU), em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	6,0 a cada 365 dias trabalhados	30
C	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública em instituições de saúde pública e/ou privada.	02	5,0 a cada 365 dias trabalhados	10
D	Especialização técnica de nível médio em Enfermagem – carga horária mínima 300h	02	6,0 por título	12
E	Curso na área de enfermagem, com carga horária mínima de 40h.	02	4,0 por título	8
TOTAL				100

8.24 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem – 30h (Unidade Fechada) (**código: 103**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 16.

Quadro 16_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTENSIVISTA – 30h (CARGO 103)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em UTI Neonatal e/ou Pediátrica e/ou Unidade de cuidado intermediário convencional - UCINCO e/ou Unidade de cuidado intermediário canguru - UCINCA e/ou área Obstétrica em instituições de saúde pública e/ou privada. Obs.: Exceto UTI ADULTO.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em UTI ADULTO e Unidade Semi –intensiva em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	6,0 a cada 365 dias trabalhados	30
C	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em urgência/emergência em instituições de saúde pública e/ou privada.	02	5,0 a cada 365 dias trabalhados	10
D	Especialização técnica de nível médio em Enfermagem – carga horária mínima 300h	02	6,0 por título	12
E	Curso na área de enfermagem, com carga horária mínima de 40h.	02	4,0 por título	8
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

8.25 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40h (**código: 104**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 17.

Quadro 17_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40h
CARGO 104)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em Urgência/Emergência, na área hospitalar, em instituições de saúde pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, em Urgência/Emergência (UPA e/ou SAMU), em instituições de saúde pública e/ou privada.	05	6,0 a cada 365 dias trabalhados	30
C	Experiência comprovada, como técnico de enfermagem, na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública em instituições de saúde pública e/ou privada.	02	5,0 a cada 365 dias trabalhados	10
D	Especialização técnica de nível médio em Enfermagem – carga horária mínima 300h	02	6,0 por título	12
E	Curso na área de enfermagem, com carga horária mínima de 40h.	02	4,0 por título	8
TOTAL				100

8.26 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico em Radiologia (**código: 105**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 18.

Quadro 18_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA
(CARGO 105)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico de radiologia, na área hospitalar em instituição pública e/ou privada.	04	15,0 a cada 365 dias trabalhados	60
B	Experiência comprovada, como técnico de radiologia em outras unidades de saúde pública e/ou privada. Obs.: Exceto hospitalar.	02	10,0 a cada 365 dias trabalhados	20
C	Curso na área de Radiologia - Carga horária mínima 40h	02	6,0 por título	12
D	Curso na área de saúde – carga horária mínima 40h. Obs.: Exceto na área de Radiologia.	02	4,0 por título	08
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

8.27 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico em Nutrição e Dietética (**código: 106**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 19.

Quadro 19_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (CARGO 106)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico de nutrição e dietética, na assistência hospitalar materno infantil pública e/ou privada.	04	10,0 a cada 365 dias trabalhados	40
B	Experiência comprovada, como técnico de nutrição e dietética, na área hospitalar pública e/ou privada. Obs.: Exceto materno infantil	05	6,0 a cada 365 dias trabalhados	30
C	Experiência comprovada, como técnico de nutrição e dietética, em outras áreas da saúde.	02	5,0 a cada 365 dias trabalhados	10
D	Curso na área de Nutrição e dietética – carga horária mínima 40h	02	6,0 por título	12
E	Curso na área de saúde – carga horária mínima 40h Obs.: Exceto na área de Nutrição e dietética.	02	4,0 por título	08
TOTAL				100

8.28 – A Avaliação dos Títulos para o cargo de Técnico em Análises Clínicas (**código: 107**) será feita conforme o barema apresentado no Quadro 20.

Quadro 20_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (CARGO 107)

Alínea	Tipo do título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada, como técnico em análises clínicas, em hemoterapia (banco de sangue e/ou agência transfusional) em instituição pública e/ou privada.	04	15,0 a cada 365 dias trabalhados	60
B	Experiência comprovada, como técnico em análises clínicas, em laboratório de análises clínicas e/ou em outras áreas da saúde. Obs.: Exceto hemoterapia.	04	5,0 a cada 365 dias trabalhados	20
C	Curso de Imunohematologia e/ou Tipagem ABO-RH – Carga horária mínima de 16h.	02	6,0 por título	12
D	Curso na área de saúde, com carga horária mínima de 40h.	02	4,0 por título	08
TOTAL				100

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

- 8.29 Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.
- 8.30 Não serão considerados como experiência profissional, os títulos referentes a participação do candidato enquanto estudante, sob estágio curricular ou extracurricular ou internato.
- 8.30.1 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.
- 8.30.2 Os certificados de cursos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Cursos, Congressos, Seminários, Conferências e Jornadas Acadêmicas.
- 8.30.3 Os atestados/certidões/declarações de cursos devem ser emitidos em papel timbrado (com especificação do CNPJ, endereço, telefone), informando o nome do curso, a carga horária, bem como conter data, carimbo e assinatura do emitente, sendo vedada a autodeclaração.
- 8.30.4 Os certificados, atestados, certidões e declarações devem ser anexados como fotocópias autenticadas.
- 8.30.5 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 8.31 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.
- 8.32 Os atestados/certidões/declarações referentes a experiência profissional devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal da organização emitente, e apresentados em fotocópia autenticada.
- 8.33 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável legal da organização.
- 8.34 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 8.35 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.
- 8.36 A autenticação em cartório da cópia do documento, nos termos do inciso II artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste a expressão “CONFERE COM ORIGINAL”, nome e matrícula funcional, que permita rastreabilidade.
- 8.36.1 Os títulos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade, que permita rastreabilidade no site do emitente, e que o site esteja ativo.
- 8.36.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o site está ativo e de que o código de autenticidade esteja legível no documento escaneado.
- 8.37 A prova da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:
- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição.
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição.
- c) Declaração ou atestado firmado pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, em papel timbrado (com especificação do CNPJ, endereço, telefone), informando o cargo desempenhado e em que período, com firma reconhecida. Vedado a auto declaração.
- 8.37.1 Os contratos de trabalho/prestação de serviço, atestados, declarações e certificados para comprovação de experiência profissional devem ser apresentados com firma reconhecida, exceto se emitido por órgão público, desde que apresente nome, cargo e matrícula do emitente.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

8.38 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano; estar em papel timbrado;
- d) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- e) estar datados e assinados;
- f) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

8.39 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de 365 dias trabalhados, de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados.

8.39.1 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias.

8.39.2 O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância.

8.40 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

8.41 Não serão aceitos como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional: contra cheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial.

8.42 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

8.43 Encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

8.44 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.45 Serão aceitas autenticações feitas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

8.46 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

9.1 Será **HABILITADO** no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) enviar os títulos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no item 8;
- b) obter a nota mínima maior ou igual a 40% (quarenta por cento) do total de pontos ofertados para os cargos de nível superior;
- c) obter a nota mínima maior ou igual a 30%(trinta por cento) do total de pontos ofertados para os cargos de nível médio e médio técnico;
- d) cuja classificação for inferior ou igual a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Quadro 2:

9.2 Será **INABILITADO** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não enviar os títulos na forma, prazo e procedimentos estabelecidos no item 8.
- b) obter nota inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos ofertados para os cargos de nível superior;
- c) obter nota inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos ofertados para os cargos de nível médio;
- d) cuja classificação for superior a 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Quadro 2:

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na **Etapa Única** para todos os cargos. O candidato **HABILITADO** será classificado por Cargo/código, em ordem decrescente de nota global NG .

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo

10.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Cargo/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

10.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Cargo/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Cargo/código, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

10.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

10.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de pontos na alínea "A" do Barema, para todos os cargos;
- b) o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

10.6 O resultado final do Processo Seletivo para Cargo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- c) Lista de Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 18h, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e/ou inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra o resultado da Etapa Única;

11.1.3 contra a nota final.

11.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:
www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:
www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados, exclusivamente, em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico:
www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

- 11.4.1 Recursos enviados por meio diverso ao estabelecido no subitem 11.4 não serão conhecidos.
- 11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 11.6 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no subitem 11.1;
 - b) extemporâneos;
 - c) não contenham fundamentação.
- 11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1.
- 11.8 Admitir-se-á um único recurso por alínea do Barema para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 11.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 11.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 11.13 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.14 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Fundação Estatal Saúde da Família e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico:
www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp em ordem classificatória, com pontuação, e por cargo.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO / RESCISÃO

13.1 CONVOCAÇÃO

- 13.1.1 O contrato a ser celebrado com a FESF-SUS será por prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até o total de 02 (dois) anos e não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Fundação Estatal Saúde da Família.
- 13.1.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 13.1.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 13.1.3.1 A FESF-SUS, através do Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP), editará Ato Administrativo de convocação dos candidatos, a ser veiculado através do site institucional: www.fesfsus.ba.gov.br.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

13.1.3.2 Além da convocação, através do site, a FESF-SUS também poderá convocar o candidato selecionado através de correspondência para endereço eletrônico indicado pelos mesmos no ato da inscrição.

13.1.3.3 O candidato deverá manter atualizados os seus dados, inclusive endereço residencial e endereço para correspondência eletrônica perante a FESF-SUS, somente através do e-mail: selecao@fesfsus.ba.gov.br

13.1.3.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

13.1.3.5 O candidato selecionado que não atender aos prazos determinados pelo NUGEP (Núcleo de Gestão de Pessoas) para celebração do contrato de trabalho, bem como aquele que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, seja qual for o motivo alegado, serão eliminados do certame.

13.1.4 A habilitação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pela Fundação Estatal Saúde da Família. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.1.4.1 Os candidatos que forem pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

13.1.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e à habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

13.2 CONTRATAÇÃO

13.2.1 O contrato a ser celebrado com a FESF-SUS será por prazo determinado, com duração de até 12 (doze) meses, prorrogável até o total de 02 (dois) anos.

13.2.2 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação exigidos pela FESF-SUS.

13.2.3 O candidato selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo na forma da lei.

13.2.4 - Para a contratação, o candidato selecionado deverá comprovar, perante a FESF-SUS, as seguintes condições:

- a) gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da publicação do Edital;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar;
- e) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a lotação;
- g) não ser aposentado por invalidez;

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021

ABERTURA

- h) não ter vínculos com a Administração Pública, salvo nos casos de acumulação lícita, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da CFRB/88;
- i) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado,
- j) apresentando para as demais categorias o diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC;
- k) dispor das condições exigidas pelo serviço ao qual estará vinculado.

13.2.5 Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito da Fundação Estatal Saúde da Família, por alcance dos interstícios de que trata o Parágrafo Segundo do Art. 5º da Deliberação nº 20 de 21 de maio de 2010 do Conselho Curador.

13.2.6 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL e CÓPIA:

- a) Atestado de antecedentes criminais;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) PIS/PASEP;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos;
- j) Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação da área que concorre, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) Carteira de Identidade Profissional;
- m) Comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente do Conselho de Classe;
- n) Comprovante de Residência (conta de telefone, extrato bancário, ou de cartão de crédito, contendo a data de emissão dos Correios, no mês atual ou anterior);
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e seu verso);
- p) Cópia de documento com o número da conta corrente e da Agência do Banco do Brasil;
- q) Uma foto 3x4 colorida (atualizada);
- r) Carteira de Vacinação do candidato;
- s) Laudo médico original ou em cópia autenticada (nos casos de PcD).

13.2.7A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios para contratação exigidos pela FESF-SUS.

13.2.8 O candidato selecionado e convocado será admitido sob o regime da CLT, na modalidade de Contrato por Prazo Determinado, com recolhimento tributário, previdenciário e de FGTS, tudo na forma da lei.

13.2.9 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao local e data especificada no ato de convocação, munido dos documentos solicitados.

13.3 RESCISÃO

13.3.1 - O contrato por prazo determinado se encerrará:

- a) quando do término do prazo contratual;

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA

b) a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos dos arts. 480 e seguintes da CLT.

13.4- As verbas rescisórias devidas aos empregados nesta modalidade contratual serão aquelas previstas pela legislação trabalhista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp.

14.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Cargo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Comunicados, Avisos e Erratas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência de envio da documentação referente à Prova de títulos do candidato, nem tão pouco prorrogação de prazo estabelecido no aviso de convocação, neste Edital e em outros avisos referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.5 A não entrega da documentação referente à Prova de Títulos na forma especificada neste edital e no aviso de convocação para a entrega de Títulos acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, até a data de publicação da homologação dos resultados, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: selecao_fesfsus@fundacaocefetbahia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, cargo e número de Inscrição.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Fundação Estatal Saúde da Família, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

14.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

14.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de dezembro 2021

Ricardo Luiz Dias Mendonça
Diretor Geral da FESF-SUS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2021
ABERTURA
ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/fesfsus/2021/hospital/ilheus/selecao_hospital.asp

CRON	EVENTOS	DATA	
1	Publicação do Edital	22/12/2021	
2	Período de Inscrição	23/12/2021	13/01/2022
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2021	14/01/2022
4	Publicação das inscrições deferidas	17/01/2022	
5	Convocação para Entrega de Títulos	17/01/2022	
6	Interposição dos Recursos contra as Inscrições Deferidas	18/01/2022	
7	Resultado da Análise dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas	19/01/2022	
8	Entrega de Títulos	21/01/2022	24/01/2022
9	Análise de Títulos	25/01/2022	03/02/2022
10	Resultado da análise dos Títulos	03/02/2022	
11	Interposição dos Recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	04/02/2022	
12	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Análise dos Títulos	08/02/2022	
13	Resultado Final	08/02/2022	
14	Interposição dos Recursos contra o Resultado Final	09/02/2022	
15	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado FINAL	10/02/2022	
16	Homologação	11/02/2022	